



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando:

- a) o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), Art. 37 caput: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** "* ;
- b) o que reza a Lei nº 9.784/1999, Art.53: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”;
- c) a deliberação em reunião do colegiado de coordenadores de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí, ocorrida dia nove de abril de dois mil e vinte quatro, definindo a dilação do prazo de encaminhamento à PRPG dos nomes dos discentes selecionados e para o cadastro de reserva aptos receberem a bolsa FAPEG, até o dia doze de abril de dois mil e vinte quatro, conforme certidão de ata processo SEI 23854.003554/2024-07
- d) a solicitação apresentada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal questionando a aceitação da Ata de Julgamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia apresentada, entre outros motivos, de forma extemporânea.

RESOLVE:

- f) Serão aceitos os documentos dos processos seletivos realizados pelos Programas de Pós-graduação, anexados ao processo SEI, a até a data aprovada em Reunião de Colegiado de Coordenadores, ou seja, doze de abril de dois mil e vinte e quatro.
- g) Divulgar a planilha com o resultado da classificação geral, conforme critérios constantes no Edital 06/2024 da FAPEG e no Edital Interno/PRPG 02/2024 e Normas Complementares.

Jataí, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE RODRIGUES, Pró-Reitora de Pós-Graduação**, em 19/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275001** e o código CRC **E3C4D8C9**.

Referência: Processo nº
23854.001459/2024-61

SEI nº 0275001